



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdperj](https://www.youtube.com/ascomdperj)

0800 282 2279



Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo Aditivo

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005671/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SSTASF PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da atual LOCADORA, Sra. Talita Barreiros Martins, passando a figurar como LOCADORA a empresa SSTASF PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, bem como a alteração da Cláusula Sexta do contrato, referente à forma de pagamento do aluguel e aos dados bancários para crédito dos valores locatícios.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Sem alteração de valor.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Id: 202600859 - Protocolo: 2106527

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010178/2024

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 21/2026, Processo Administrativo nº E-20/001.010178/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Contratada VBM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.885.247/0001-66, cujo objeto é aquisição (incluindo fornecimento, montagem e instalação) de sistema de armazenamento em estrutura porta-paletes:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: ANA CLÁUDIA RODRIGUES SILVA GARCIA, matrícula: 30963557.

II – Fiscais do Contrato:

a) Titular: BIANKINE IAMAUTI, matrícula: 30963581

b) Titular: LUIZ GUSTAVO DE MORAES CARMO, matrícula: 30963946

c) Substituto: EDMON GABRIEL NASCIMENTO DE JESUS, matrícula: 30964084

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação





e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202600862 - Protocolo: 2106855

Ato de Deferimento

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.012754/2025 - Interessado(a): TIAGO DA SILVA CARVALHO, matrícula: 30961536

Considerando a certidão NUAF 1996886, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **05/12/2019 a 02/12/2024**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022 e **TORNO SEM EFEITO** o Ato de Deferimento de 09/01/2026, publicado no D.O. de 14/01/2026.

Id: 202600865 - Protocolo: 2106930

Aviso Geral

| De 26.05.2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

O **NÚCLEO DE DISPENSA ELETRÔNICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ** torna público que realizará Dispensa Eletrônica **15/2026** pelo sistema de Registro de Preços na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução DPRJ 1175/2022 e demais legislações aplicáveis:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA (TENSÕES DE 127V E 220V)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

Processo nº: E-20/001.002200/2025

Data da sessão: 2 de junho de 2026

Horário da Fase de Lances: 10h às 16h

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica>.

Id: 202600866 - Protocolo: 2107282

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento





| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005956/2025 - Interessado(a): PATRICIA FERREIRA CHAGAS OLIVEIRA, matrícula: 30962070

Considerando as informações constantes do assentamento funcional e ainda a averbação de tempo de serviço público, publicizada em 26.05.2026, verifica-se o cômputo de **08 anos, 02 meses e 19 dias de serviço público**, de forma que **CONCEDO**, com fulcro no art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 9392/2021, o direito à percepção de **15% triênio**, com validade a contar de **02.12.2024**. E TORNO SEM EFEITO O Ato de deferimento 1874256 e sua publicação no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro do dia 21.08.2025.

Id: 202600861 - Protocolo: 2107149

Ato de Apostilamento de Alteração de Nome

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004468/2026

Fica **ALTERADO** o nome da ANALISTA PROCESSUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA **BARBARA DAMIAO**, matrícula nº 30960314, id funcional 999810847, código vínculo sicor 1, para **BARBARA DAMIAO COSTA**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202600863 - Protocolo: 2107347

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 25.05.2026

Referência: Processo nº E-20/11952/2010 - Interessado(a): CAROLINA JOAQUIM GOMES CABRAL, matrícula: 9308602

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 24.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2015/1º.

Id: 202600860 - Protocolo: 2106254

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001/2488/2016 - Interessado(a): ANA CAROLINA PALMA DE ARAUJO, matrícula: 30896666

Exma Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 01.06.2026 a 05.06.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Ato contínuo, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia das férias canceladas relativas ao mês de dezembro de 2026.

Id: 202600860 - Protocolo: 2107187

Referência: Processo nº E-20/10642/2003 - Interessado(a): FLAVIA GIMENES NEVES, matrícula: 8607723

Exma Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 01.07.2026 a 19.07.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202600860 - Protocolo: 2103581

Referência: Processo nº E-20/10642/1999 - Interessado(a): JOSE AURELIO DE ARAUJO, matrícula: 8243024

Exmo Dr. Defensor Público, considerando que o Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 15.06.2026 a 19.06.2026,





correspondente ao saldo referente ao saldo remanescente do exercício de 2009/1º.

Id: 202600860 - Protocolo: 2106722

Referência: Processo nº E-20/001.011237/2023 - Interessado(a): NAYARA SANTIAGO LOPES, matrícula: 30955561

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 08.06.2026 a 16.06.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2024/1º.

Id: 202600860 - Protocolo: 2106627

Referência: Processo nº E-20/12137/2007 - Interessado(a): ANTONIO JOSE SAMPAIO SANTOS, matrícula: 9308313

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 24.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2020/2º.

Id: 202600860 - Protocolo: 2106618

Edital de Movimentação

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004412/2026

**Republicada por incorreção na original, publicada no DOeDPRJ em 25 de maio de 2026.*

A **COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (Comov)** e a **COORDENADORIA DE TUTELA COLETIVA (Cotutela)**, considerando o teor da decisão no bojo do procedimento E-20/001.002752/2026, **AVISAM** às Defensoras e aos Defensores Públicos que estão abertas as inscrições para atuação nos **NÚCLEOS REGIONAIS DE TUTELA COLETIVA**, na forma deste edital.

Art. 1º - O prazo para inscrições será do dia **25 de maio de 2026 às 13 horas até o dia 08 de junho de 2026 às 13 horas**.

Parágrafo único. Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente através do site da Defensoria Pública – Acesso Restrito – COMOV – Concursos de Movimentação - EDITAL - NÚCLEOS REGIONAIS DE TUTELA COLETIVA 2026.

Art. 2º - Poderão se inscrever todas as Defensoras e Defensores Públicos de classe inicial ou classe intermediária, já confirmados na carreira, sejam eles sem titularidade, titulares de órgão de substituição ou titulares de órgão fixo, neste último caso, implicando em afastamento da titularidade.

§1º. No caso de Defensora ou Defensor Público titular de órgão fixo, a cobertura do órgão de origem será de responsabilidade da Coordenação de Movimentação.

§2º. Não poderão concorrer ao presente edital a Defensora ou Defensor Público que não tenha cumprido os termos de editais anteriores.

Art. 3º - No ato de escolha através do sistema, a Defensora ou Defensor Público deverá indicar, em ordem de preferência os órgãos pretendidos, conforme relação abaixo:

-1º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-2º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-3º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-4º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-5º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-6º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA





-7º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-8º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-9º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

-10º NÚCLEO REGIONAL DE TUTELA COLETIVA

Parágrafo único. A área de abrangência de cada um dos Núcleos Regionais de Tutela Coletiva está no anexo ao presente edital.

Art. 4º - Havendo mais de um inscrito para atuar em cada núcleo regional de tutela coletiva, a escolha **obedecerá a ordem de antiguidade na carreira.**

Parágrafo único. Os Defensores que na data da inscrição já estiverem em qualquer dos órgãos da tutela coletiva há 04 (quatro) anos ou mais, serão preteridos por aqueles que não preencherem tal requisito.

Art. 5º - O período de atuação no presente edital é de 24 meses, a contar de 1º de julho de 2026.

Art. 6º - Caso não haja inscritos para quaisquer dos núcleos, a designação será realizada pela Coordenação de Movimentação.

Art. 7º - A atuação das Defensoras e Defensores Públicos nos Núcleos Regionais de Tutela Coletiva está regulada na deliberação CS/DPGE nº 125 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 8º - a Defensora ou Defensor Público selecionado deverá:

I - apresentar plano de trabalho para o período, na forma do parágrafo único do art. 9º, da Del. CS/DPGE 125 de 2017 em até 60 dias a contar do início da atuação;

II - participar dos cursos de capacitação, reuniões semanais virtuais e dos Grupos de Trabalho que forem instituídos e organizados pela Coordenadoria de Tutela Coletiva;

III - participar das reuniões bimestrais presenciais na sede da Defensoria Pública, organizada pela Coordenadoria de Tutela Coletiva e presidida pela Subdefensoria Pública-Geral Institucional;

IV - apresentar, 10 (dez) dias antes da reunião presencial, relatório com quantitativo dos Procedimentos de Instrução e Monitoramento e das Ações Cíveis Públicas (ACPs), discriminando as seguintes áreas temáticas prioritárias:

i) Serviços Públicos de:

a. Educação;

b. Saúde;

c. Água e Saneamento;

d. Transporte Público;

e. Habitação.

ii) Visitas e atuações em favor dos grupos vulneráveis, em especial:

a. Indígenas;

b. Quilombolas;

c. Casas de matriz africana;





- d. Criança e adolescente;
 - e. Pessoa com deficiência;
 - f. Pessoa idosa;
 - g. População em situação de rua.
- iii) Meio Ambiente.
- iv) Relações de consumo.

V – Apresentar relatório final de atividades realizadas até então, dentro do último mês de designação, conforme formulário a ser enviado pela Coordenadoria de Tutela Coletiva, oportunamente.

Art. 9º - A Defensora ou Defensor Público selecionado deverá atuar exclusivamente no respectivo Núcleo Regional de Tutela Coletiva, podendo, a critério da Coordenação de Movimentação, por necessidade do serviço, ser designado em regime de acumulação ou prestar auxílio a outros órgãos de atuação.

Art. 10º - A Defensora ou Defensor Público selecionado ficará em regime de sobreaviso durante o período de recesso forense, devendo atuar em situações emergenciais.

Parágrafo único – A Defensora ou Defensor Público selecionado deverá atuar nas ações organizadas pela COGPI - Coordenação de Programas Institucionais, como Defensoria em Ação no Campo, Defensoria em Ação nos Quilombos, Defensoria em Ação nas Aldeias, Mutirões de Realização Civil, entre outros, mediante prévio calendário a ser apresentado pela Coordenação.

Art. 11º - A Defensora ou Defensor Público selecionado poderá fruir de afastamentos voluntários, desde que pelo período máximo de 60 dias a cada ano, incluindo-se no cômputo as férias do exercício.

Parágrafo único – A substituição dos selecionados no edital nos casos de afastamento voluntário dar-se-á pelas (os) demais defensoras (es) designados, em regime de acumulação, preferencialmente.

Art. 12º - No caso de afastamento voluntário por período superior a 60 dias, da Defensora ou do Defensor Público, a cobertura do órgão será de responsabilidade da Coordenação de Movimentação ouvida a Coordenação de Tutela Coletiva.

Art. 13º - O pedido de desistência da designação deverá ser formulado pelo selecionado, com um mínimo de 30 dias de antecedência, ficando vinculado ao órgão de tutela coletiva regional até o último dia do mês subsequente, sendo vedado o gozo de férias ou afastamento voluntário no período.

ANEXO

1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Quissamã, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra.
2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Mendes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.
3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Macaé, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.
4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis e São João de Meriti.
5º Núcleo Regional de	Japeri, Mesquita, Nova Iguaçu, Queimados e Seropédica.





Tutela Coletiva

6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá.
7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.
8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Areal, Comendador Levy Gasparian, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.
9º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Angra dos Reis, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaguaí, Mangaratiba, Paracambi, Paraty e Rio Claro.
10º Núcleo Regional de Tutela Coletiva	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai.

Id: 202600864 - Protocolo: 2107639

Ato de Designação

| De 26.05.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA por meio do Of. DPGERJ/COMULHER/nº 83/2026/GT Femicídio, proc. E-20/001.002800/2026 o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DIEGO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE MIRANDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do Procedimento de Inquérito nº **009-04932/2026**, nos interesses da assistida **R. N. de A.**, mãe vítima de feminicídio consumado **M. de A. P.**, em trâmite na 9ª Delegacia de Polícia;

DESIGNA o Defensor Público **JOSE EDENIZAR TAVARES DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido A.R, nos autos do processo nº **0810358-74.2025.8.19.0045**, em trâmite perante o Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **24.06.2026 às 14h20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEPPENBD - PRESÍDIO INSPETOR LUIS CESAR FERNANDES BANDEIRA DUARTE, RESENDE**.

DESIGNA o Defensor Público **JOSE EDENIZAR TAVARES DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido J.B.G, nos autos do processo nº **0002551-24.2022.8.19.0083**, em trâmite perante o Cartório da 2ª Vara da Comarca de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **09.06.2026, às 14h20 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEPPENMM - PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA, JAPERI**;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **PEDRO HENRIQUE TERRA DOS SANTOS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, dia 27.05.2026, quarta-feira, às 19h, em razão da partida Vasco x Barracas Central - Argentina, Campeonato Copa Sul-Americana – 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **CASSIA GABRIELE MEIRELES DE BRITTO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 31.05.2026, domingo, às 18h30min, em razão da partida Brasil x Panamá, Amistoso para COPA DO MUNDO – 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **KARINE DOS SANTOS PESSANHA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 30.05.2026, sábado, às 16h, em razão da partida Flamengo x Coritiba, Campeonato Brasileiro – 2026.

Id: 202600867 - Protocolo: 2107569

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Defensora Pública **LUCIANA SILVA DE NORONHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido V.C.S.S, nos autos do processo nº **0811873-28.2025.8.19.0601**, em trâmite perante o Cartório da 2ª Vara da Comarca de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **18.06.2026 às 15 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se





encontra, qual seja **SEPPENPR - CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA, BANGU;**

DESIGNO CARLOS EDER GERVÁSIO LESSA para atuar nas audiências que ocorrerão no dia 28.05.2026 na DP JUNTO À 3.ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

DESIGNO NATHALIA PARENTE DE AZEVEDO para atuar nas audiências que ocorrerão no dia 27.05.2026 na DP JUNTO À 3.ª VARA CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Id: 202600868 - Protocolo: 2108076